

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2023-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 0123/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de produtos químicos, pelo período de 12 (doze) meses, para tratamento químico das águas das piscinas das unidades Sesc Vila Boa e Sesc Thermas Jataí.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<p>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u></p> <p>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – EMBALAGEM DE 10 KG</p> <p>EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO CONTENDO 10 KG (LACRADA) TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55</p>	UND	1000			

	% A 65 %. COMPOSIÇÃO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
2.	ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS <u>Especificações técnicas detalhadas:</u> Substância química, contendo sulfato de cobre, quelante e veículo, aparência líqüida na cor azul, solubilidade em água, princípio ativo: sulfato de cobre.	UND	70			
3.	BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 25 KG <u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Pó granulado branco, translúcido e inodoro, denominado também de carbonato dissódico, peso de 25kg.	UND	80			
4.	CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS <u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Solução de cloridróxido de alumínio, clarificante utilizado para prevenir e tratar a água, embalagem de 5 litros, substância líqüida.	UND	300			
5.	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE – EMBALAGEM DE 1 LT. <u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Sem adição de clarificantes e algicidas – embalagem de 1 lt.	UND	1200			
6.	ESTOJO DE ANÁLISE CLORO, PH E DE ALCALINIDADE - KIT <u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Contendo: estojo de análise. Reagente benzoico e toluenos sulfônicos com 23 ml. Reagente solução ácida com 23 ml.	KIT	14			

	Reagente de ph com 23 ml. Reagente de cloro com 23 ml;					
7.	HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE) <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Concentração de no mínimo 99,0%. Totalmente solúvel em água. Embalagem com 25 kg.	UND	100			
8.	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Com teor de cloro ativo estabilizado de 70%, fórmula molecular: CA(OCl)2, com alta solubidade do produto em contato com a água. Embalagem aprovada pelo INMETRO de 10 kg (lacrada). Apresentar comprovação de registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa.	UND	100			
9.	HIPOCLORITO DE SÓDIO – BOMBONA DE 60 KG – A UNIDADE POSSUI VASILHAMES PARA TROCA <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> CONCENTRAÇÃO: 12,00%; APARÊNCIA LÍQUIDA; COLORAÇÃO AMARELADA CLARA; DENSIDADE MÍNIMO DE 1,17 G/ML; BOMBONAS COM 50 LITROS e/ou 60 KG.	UND	1000			
10.	LIMPA BORDA COM PH NEUTRO – EMBALAGEM DE 5 LITROS <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Não altera o PH da água, com anti espuma - embalagem com 5 litros.	UND	1000			
11.	REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Refil reagente de cloro com 23 ml.	UND	30			

12.	REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Refil reagente de ph com 23 ml.	UND	30			
13.	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Refil reagente indicador de alcalinidade com 23 ml	UND	12			
14.	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Refil reagente titulante de alcalinidade com 23 ml	UND	8			
15.	SULFATO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 25 KG <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Sulfato de alumínio – embalagem de 25 kg	UND	16			
16.	ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Substância química, aparência líquida na cor azul, solubilidade em água, princípio ativo: sulfato de cobre.	UND	30			
17.	BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 25 KG <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Pó granulado branco, translúcido e inodoro, denominado também de carbonato dissódico, peso de 25kg.	UND	100			
18.	CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> EMBALAGEM DE 05 LITROS. Pó granulado branco, translúcido e inodoro,	UND	250			

	denominado também de carbonato dissódico.					
19.	<p>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u></p> <p>Cloro granulado estabilizado – embalagem aprovada pelo inmetro de 10 kg (lacrada). Com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%. Composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado.</p>	UND	70			
20.	<p>ESTOJO DE ANÁLISE CLORO, PH E DE ALCALINIDADE - KIT</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u></p> <p>Contendo: estojo de análise. Reagente benzoico e toluenos sulfônicos com 23 ml. Reagente solução ácida com 23 ml. Reagente de ph com 23 ml. Reagente de cloro com 23 ml.</p>	KIT	3			
21.	<p>HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE)</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u></p> <p>Concentração de no mínimo 99,0%. Totalmente solúvel em água. Embalagem com 25 kg.</p>	UND	4			
22.	<p>LIMPA BORDA PH NEUTRO – EMBALAGEM DE 1 LITRO</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u></p> <p>Não altera o PH da água, com anti espuma – embalagem com 1 litro.</p>	UND	100			
23.	<p>REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u></p> <p>Refil reagente de cloro com 23 ml</p>	UND	20			
24.	<p>REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u></p> <p>Refil reagente de ph com 23 ml</p>	UND	10			

25.	REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Refil reagente indicador de alcalinidade com 23 ml	UND	5			
26.	REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Refil reagente titulante de alcalinidade com 23 ml	UND	5			
27.	SULFATO DE ALUMÍNIO <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Sulfato de alumínio – embalagem de 25 kg	UND	20			
28.	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Sem adição de clarificantes e algicidas – embalagem de 1 lt.	UND	30			
29.	CLORO ESTABILIZADO EM TABLETES – EMBALAGEM 200 GRAMAS <u>Especificações</u> <u>Técnicas</u> <u>Detalhadas:</u> Tricloro em tabletes, com 90% de cloro ativo. Possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios uv (raios solares). Com dissolução lenta.	UND	40			

2.2. O produto será entregue de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

3.3. O faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. LOCAL DE ENTREGA

a) SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – ITENS 1 AO 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110

Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

b) SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – ITENS 16 AO 29

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

3.3.2. LOCAL DE FATURAMENTO.

a) SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – ITENS 1 AO 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110

Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

b) SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – ITENS 16 AO 29

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

3.4. Após assinatura do Instrumento Contratual, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de acordo com o §1º do Art. 34 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, do licitante que teve seu preço registrado, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -